

## AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

### AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2001

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com Deliberação da Diretoria, e tendo em vista o disposto no parágrafo 3º, do artigo 4º, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e no art. 13, do Anexo I - Norma Organizacional ANEEL – 001/98 - à Resolução ANEEL nº 233, de 14 de julho de 1998, e considerando que:

existe a necessidade de consolidar os procedimentos para o encaminhamento, à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, de solicitação de declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, pelos concessionários, permissionários e autorizados, referentes às áreas necessárias à implantação e exploração do serviço de energia elétrica;

é da competência da ANEEL o estabelecimento dos procedimentos e das condições para a obtenção de declaração de utilidade pública, em função do fixado nos incisos XXXV e XXXVII, art. 4º, Anexo I, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997; e

os princípios para a desapropriação e instituição de servidão administrativa constam do art. 151 do Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934 (Código de Águas), do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, do Decreto nº 35.851, de 16 de julho de 1954, e da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1958.

#### COMUNICA:

aos consumidores e agentes do setor de energia elétrica e demais interessados, que estará realizando AUDIÊNCIA PÚBLICA, no período de 20/08/2001 a 19/09/2001, mediante o Intercâmbio de Documentos e Informações, que serão disponibilizadas na forma abaixo especificada, com o seguinte objetivo e forma de participação:

#### 1. Objetivo

Obter subsídios e informações adicionais para o aprimoramento do ato regulamentar, a ser expedido pela ANEEL, que estabelecerá procedimentos gerais para solicitação da declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação e instituição de servidão administrativa, das áreas necessárias à implantação de instalações de geração, transmissão e distribuição de concessionários, permissionários e autorizados de energia elétrica.

#### 2. Forma de participação

A minuta do ato regulamentar e demais dados específicos sobre a matéria, objeto desta Audiência, poderão ser solicitados por meio do endereço eletrônico “ap010\_2001@aneel.gov.br” ou pelo Fax nº (0XX61) 426-5965 e estará, ainda, à disposição dos interessados, nos seguintes endereços:

- INTERNET = <http://www.aneel.gov.br> – Audiência Pública 008/2001
- ANEEL = SGAN – Quadra 603 – Módulo I – Térreo / Protocolo Geral da ANEEL  
70.830-030 – Brasília – DF

A Audiência será aberta ao público em geral, na data de 20/08/2001, para apresentação de contribuições que deverão ser endereçadas à ANEEL, por meio de correspondências, pelo Fax nº (061) 426-5965, ou nos endereços acima especificados.

As contribuições encaminhadas via Internet deverão ser dirigidas ao endereço eletrônico ap010\_2001@aneel.gov.br. As contribuições serão recebidas até às 18:00 horas do dia 19/09/2001. Contribuições via postal serão consideradas se recebidas e protocoladas nas Agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos até a data e horário acima especificado.

As contribuições recebidas serão disponibilizadas aos interessados, na página da ANEEL, na Internet, sob o título “<http://www.aneel.gov.br> – no ícone “Audiência/Consulta” – AP010\_2001, ou entregues aos interessados, mediante solicitação ao Protocolo Geral da ANEEL, no endereço especificado acima, de forma a preservar a transparência do processo decisório da Agência;

### 3. Agenda da Audiência

- |                                     |  |
|-------------------------------------|--|
| 1. Disponibilização das Informações | A partir das 14:00 h do dia<br>20/08/2001. |
| 2. Coleta de contribuições          | Até às 18:00 horas do dia<br>19/09/2001.   |

JOSÉ MÁRIO MIRANDA ABDO